



À

Exm^a. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

Sra. Prefeita,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade para Aquisição de Gêneros alimentícios para utilização do saldo residual do recurso enviado pelo Ministério Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme Portaria n.º 672 de 28 de fevereiro de 2024, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cortês. Por dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Decreto nº 10.922/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Esclarecemos que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para serviços, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.

O objetivo para a distribuição de cestas básicas é uma forma direta de atender às necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Isso contribui para reduzir os índices de fome e promover a segurança alimentar na comunidade.

Muitas famílias em Cortês/PE podem enfrentar dificuldades financeiras devido a diversos fatores, como desemprego, baixa renda, doenças ou outros imprevistos. A distribuição de cestas básicas oferece suporte imediato a essas famílias, ajudando-as a enfrentar momentos de crise.

A distribuição equitativa de cestas básicas é uma maneira de promover a justiça social, garantindo que todos os membros da comunidade tenham acesso a alimentos básicos, independentemente de sua condição socioeconômica. Isso contribui para reduzir as disparidades de renda e melhorar a qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis, sendo 340 famílias contempladas no Município.



A distribuição de cestas básicas promove a solidariedade e a união entre os membros da comunidade, mostrando que todos têm um papel a desempenhar no apoio mútuo e no bem-estar coletivo.

Portanto, a distribuição de cestas básicas em Cortês pode ser justificada como uma medida humanitária e estratégica para enfrentar desafios sociais, promover o desenvolvimento local e garantir uma vida digna para todos os seus habitantes.

Vale ressaltar que para qualquer contratação ou aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado.



Cortês-PE, 11 de março 2024.


Secretaria Municipal de Administração
Magali Borba de Oliveira Lima